



Ofício nº 155/AL

Pato Branco, 15 de maio de 2023.

Prezada Presidente Thania Maria Caminski Gehlen,

Vimos através deste enviar memorando 13.808/2023 da Secretaria Municipal de Saúde em resposta ao requerimento 697/2023, enviado ao Executivo Municipal através do ofício 194/2023-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,



Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos



Memorando 13.808/2023



De: **Lilium Cristina Brandalise** Setor: **SS-A.JUD - Assessoria Jurídica**

Para: **GAB-SEC - Secretaria de Gabinete** AC: **Francieli Catusso Tamagno**

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 697/2023**

Pato Branco/PR, 12 de Maio de 2023

Prezada,

Em atenção ao Requerimento nº 697/2023, vimos por meio deste informar que a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco realizou a 13ª Conferência Municipal de Saúde. O encontro, discutiu propostas para o Sistema Único de Saúde (SUS), reunindo lideranças comunitárias, profissionais da saúde e acadêmicos de cursos voltados a saúde.

Com a temática “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia” e com os eixos:

I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas;

Esclareço que foram apresentadas para apreciação as propostas formuladas nas pré-conferências e aprovadas as que serão apresentadas na 13ª Conferência Estadual de Saúde e as que serão encaminhadas para a 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Segue em anexo, documento encaminhado para a SESA, com propostas aprovadas.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

—
Lilium Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura de Pato Branco - Rua Caramuru, 271 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-064

Impresso em 15/05/2023 08:30:51 por Francieli Catusso Tamagno - Assessora legislativa

“Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação.” - *Dalai Lama*



13ª Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco

**Tema: Garantir Direitos e defender o SUS,
a Vida e a Democracia.**

Pato Branco/PR – 2023

1. INTRODUÇÃO	3
2. PROGRAMAÇÃO.....	4
2.1. SÍNTESE DA PROGRAMAÇÃO.....	5
3. PROPOSTAS APROVADAS – NÍVEL MUNICIPAL	7
4. PROPOSTAS APROVADAS – NÍVELESTADUAL	10
5. PROPOSTA APROVADA PARA SER ENCAMINHADA A 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DESAÚDE	10
6. COMISSÃO ORGANIZADORA	11
7. SUBCOMISSÃO DE TRABALHO	12
ANEXOS.....	12

1. INTRODUÇÃO

A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco foi realizada no dia 11 de março de 2023, no Largo da Liberdade com o tema “Garantir Direitos e defender o SUS, a Vida e a Democracia” foi o resultado de 03 (três) pré conferências municipais de saúde promovidas pelo Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR.

As conferências municipais, preparatórias para a fase municipal, ocorreram nos dias 05 de outubro de 2022, 26 de outubro de 2022 e 09 de novembro de 2022.

A pré conferência do dia 05 de outubro de 2022 foi realizada na Região Sul, no Auditório do Céu das Artes, localizada no Bairro Pinheirinho, contou com 53 participantes, destes 33 usuários, 16 trabalhadores, 01 gestor e 1 prestador. Nesta conferência foram inscritos 16 delegados, sendo 05 representantes dos usuários e 11 representantes dos trabalhadores.

Já a pré conferência do dia 26 de outubro de 2022 foi realizada na Região Centro-Interior, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, localizada no Centro, contou com 51 participantes, destes 28 usuários, 23 trabalhadores, 01 gestor e 01 prestador. Nesta conferência foram inscritos 25 delegados, sendo 14 representantes dos usuários e 11 representantes dos trabalhadores.

E por último a pré conferência do dia 09 de novembro de 2022 foi realizada na Região Noroeste, no Auditório do CAIC, localizada no Bairro Planalto, contou com 21 participantes, destes 10 usuários, 09 trabalhadores, 01 gestor e 1 prestador. Nesta conferência foram inscritos 06 delegados, sendo 04 representantes dos usuários e 02 representantes dos trabalhadores.

Todos se reuniram em fórum próprio, democrático, amplamente representativo, aberto a todos os segmentos sociais, para debater e deliberar sobre propostas que visam ao aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde



13ª conferência municipal de saúde

(SUS), sistema que já garantiu avanços com seu caráter universal e busca a equidade e a integralidade, numa perspectiva inter setorial, promotora do acesso à informação, da autonomia do cidadão e da qualidade de vida da população.

A Plenária na 13ª Conferência Municipal de Saúde analisou e deliberou sobre as propostas e Diretrizes elaboradas nas pré conferências de saúde, divididas em 4 eixos a saber:

Eixo I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

Eixo II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

Eixo III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

Eixo IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

2. PROGRAMAÇÃO

08h00 – Coffee-break

– Credenciamento dos delegados (as)

– Inscrições de observadores (as)

08h45 – Abertura Oficial

09h00 – Leitura e apreciação do Regimento Interno

09h30 – Palestra com o Dr. Marco Antonio Teixeira – Procurador de Justiça do Ministério Público do Paraná – CAOP Saúde

Tema da Palestra: A importância da Participação das Entidades dos vários segmentos da sociedade para o fortalecimento do Controle Social.

10h00 – Abertura para Debate sobre a palestra

10h15 – Apresentação de Proposta pelo Conselho de recondução do Conselho de Saúde em até 2 (dois) anos para votação

10h30 – Apresentação das Propostas encaminhadas por meio das pré-conferências

12h00 - Plenária final

Leitura e homologação das propostas da Conferência;

Leitura e homologação das propostas para o Âmbito Estadual

Eleição e homologação dos delegados (as) para a 13ª Conferência Estadual de Saúde.

13h00 – Encerramento.

2.1. SÍNTESE DA PROGRAMAÇÃO

A abertura do evento iniciou com a cerimonialista convidando para integrar o espaço de autoridades, o Promotor de Justiça Alexsandro Luiz dos Santos, a Secretária Municipal de Saúde Liliam Brandalize, a Diretora da 7ª Regional de Saúde Marcia Fernandes de Carvalho, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sra. Silvana Turatto Longhi, a Coordenadora da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde Lisandra Perla de Souza.

Os trabalhos começaram com o pronunciamento das autoridades onde foi destacado a importância e a representatividade esperada com a realização deste evento, a Presidente do Conselho Silvana Turatto Longhi após sua fala declarou aberta a 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Em seguida Lisandra, Coordenadora da comissão organizadora, realizou a apresentação e é colocado para apreciação do Regimento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco – PR, o qual foi aprovado por unanimidade, sendo o mesmo seguido com rigor para:

a) Contribuir para a formulação da Política Municipal de Saúde do município de Pato Branco-PR;

b) Discutir e propor sobre a organização, funcionamento e representatividade do Conselho Municipal de Saúde;

c) Aprovar as propostas de âmbito da Política Municipal, bem como as propostas de âmbito da Política Estadual e Nacional a ser encaminhadas;

d) Eleger e homologar delegados (as) para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, a realizar-se entre o período de 23 a 25 de maio de 2023, em local a ser definido;

e) Propor sobre a organização e o funcionamento do Conselho

Municipal de Saúde;

f) Elaborar Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco, para fazer parte integrante do Plano Municipal de Saúde, bem como ser principal instrumento para planejamento das ações e metas a serem cumpridos pelo gestor municipal para avanços na condição de saúde da população patobranquense.

Na sequência da programação iniciou-se a palestra com o Dr. Marco Antonio Teixeira – Procurador de Justiça do Ministério Público do Paraná – CAOP Saúde com o tema: A importância da Participação das Entidades dos vários segmentos da sociedade para o fortalecimento do Controle Social.

A proposta para recondução do Conselho de Saúde foi apresentada por Silvana Presidente do Conselho, que inicia explicando o objetivo principal desde trabalho que é aumentar a representatividade e participação popular. Cita as sete entidades da sociedade civil que compõe atualmente o Conselho, que pode ser ampliada, cita os prestadores que estão apenas com uma cadeira de titular e suplente (hospitais) e Unidep, que pode ser ampliada e ter mais integrantes por parte de clínicas, laboratórios e prestadores de serviços SUS em geral e também a representatividade de profissionais de saúde em geral que pode ser amplamente contemplado pois no momento apenas oito áreas estão representadas por conselhos de classe.

A justificativa para esta recondução seria a necessidade de ampliação de representatividade dentro do nosso município, alteração no regimento interno do Conselho para que isso possa ocorrer de forma legal e com tempo hábil para realização desta ampliação e adequações necessárias antes de uma nova eleição, assunto já discutido e aprovado em plenária do Conselho atual e com isso aprovação também de ampliação do prazo desta gestão de Conselheiros considerando que a Conferência de Saúde é o momento de discussão e aprovação destas decisões. Proposta é aprovada de forma unânime.

Entre os presentes estavam o vereador Rodrigo José Correia e 47 delegados, 24 delegados natos membros do Conselho Municipal de Saúde e 23 delegados eleitos nas Pré Conferências realizadas.



13ª conferência municipal de saúde

A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco teve 195 inscritos participantes, divididos em Convidados e/ou Observadores; Profissionais de Saúde, Prestadores de Serviços em Saúde e Usuários do SUS.

Conforme regimento interno aprovado da conferência a programação aprovada segue sem intervalo dando início a leitura de propostas apresentadas nas Pré Conferências para apreciação na plenária conforme quadros a seguir:

3. PROPOSTAS APROVADAS – NÍVEL MUNICIPAL

Propostas apresentadas na 13ª Conferência Municipal de Saúde de âmbito municipal por eixo:

Eixo I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

Eixo II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

Eixo III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

Eixo IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Nº	EIXO	PROPOSTAS	DESTAQUE OU APROVADA	ESFERA DO GOVERNO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA		
				MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
1	III	Agilizar o atendimento especializado: álcool e drogas, acompanhamento desses pacientes por parte do CAPS, implantação de políticas sobre drogas.	APROVADA	X		
2	III	Agilidade para agendamento dos exames laboratoriais.	APROVADA	X		
3	I	Diretriz - Reajuste do custeio estadual e federal para UPA 24H e SAMU. Encaminhar para Conferência Estadual.	APROVADA <u>Destaque com Alteração na Redação.</u> Aprovada para estadual		X	X
4	I	Melhorar a estrutura do setor de odontologia para poder ampliar o número de atendimentos.	APROVADA	X		
5	IV	Flexibilizar os horários de atendimentos das Unidades de Saúde em geral, atendimento ao meio-dia, horário estendido.	APROVADA	X		



13ª conferência municipal de saúde

6	I	Implantação de programas municipais com atendimento de Pilates, osteopata, terapeuta ocupacional.	APROVADA	X		
7	II	Programa de campanhas de saúde com maior divulgação na mídia e redes sociais, explicação quando ACS entrega convites do que serão as ações.	APROVADA	X		
8	III	Utilização nas farmácias da rede de receita digital.	APROVADA	X		
9	II	Criação de programa municipal com equipe multiprofissional: criação de um centro de cuidado.	APROVADA	x		
10	II	Maior supervisão na fisioterapia domiciliar e acompanhamento pela Unidade de Saúde.	APROVADA	x		
11	I	Aumentar as equipes de saúde da família e ter mais Pronto Socorro.	APROVADA	x		
12	I	Aumentar a Unidade de Saúde do Vila Esperança.	APROVADA	x		
13	IV	Mais equipamentos para o trabalho das ACS tablet e computadores para as salas.	APROVADA	x		
14	IV	Mais profissionais para as coletas laboratoriais à domicílio para que a Unidade não fique desfalcada.	APROVADA	x		
15	IV	Implantar o atendimento de fisioterapia e dentista na Urgência e Emergência.	APROVADA	x		
16	III	Melhor organização da agenda quando há falta de médico ou férias dos profissionais.	APROVADA	x		
17	IV	Treinamento para as ACS e atendentes das Unidades de Saúde, melhorar o acolhimento e o atendimento nas UBS e demais serviços públicos de saúde.	APROVADA	x		
18	IV	Fazer concurso público para poder contratar equipe multiprofissional conforme previsto na Unidade.	APROVADA	x		
19	IV	Aumentar o número de médicos ou de atendimentos médicos nas UBS, horário estendido para funcionamento das Unidades, mais consultas médicas domiciliares.	APROVADA	x		
20	I	Implantar o atendimento por assistente virtual para agendamento de consultas, aviso de agendamentos e confirmações para consulta e exame.	APROVADA <u>Destaque com</u> <u>Alteração na</u> <u>Redação.</u>	x		
21	I	Redução de espera para agendamento de consultas	APROVADA	x		
22	II	Incentivar a população à participação das atividades coletivas nas UBS.	APROVADA	x		
23	I	Atendimento de pediatria nas UBS.	APROVADA	x		
24	II	Criação e ampliação de políticas de mobilidade para 2ª Pessoa Idosa.	APROVADA	x		



13ª conferência municipal de saúde

25	I	Fortalecimento da Atenção Básica: estrutura, profissionais, atendimentos, programas.	APROVADA	x		
26	III	Maior agilidade para agendamento com especialista, aumento de número de atendimentos dos especialistas.	APROVADA	x		
27	III	Maior agilidade para agendamento de cirurgias eletivas.	APROVADA	x		
28	II	Trabalho de educação em saúde ou campanhas para reciclagem de lixo.	APROVADA	x		
29	I	Melhoria nas Unidades de Saúde: mais segurança com vigias noturnos nas Unidades infraestrutura, concluir reformas, utilização de placas.	APROVADA	x		
30	II	Aumentar o número de equipes para atendimento no interior ou local próprio com amplo atendimento dos usuários do interior.	APROVADA	x		
31	IV	Ampliar e monitorar o tratamento para obesidade com o uso da referência e contra-referência.	APROVADA	x		
32	I	Melhoria da qualidade da água no interior.	APROVADA	x		
33	I	Ampliação do serviço de saúde mental para atendimento aos profissionais de saúde.	APROVADA	x		
34	III	Consultório de atendimento móvel - itinerante para odontologia e medicina e/ou campanhas de longa permanência.	APROVADA	x		
35	I	Integração dos sistemas de informação: CONIMS, SUS e Prestadores de Saúde.	APROVADA <u>Destaque com</u> <u>Alteração na</u> <u>Redação.</u>	x		
36	III	Centralização dos locais de atendimento: serviços como COAS, CAPS, CAS. Utilização do horto para centro de serviços para aproveitar o espaço e diminuir os aluguéis.	SUPRIMIDA			
37	II	Criação de centros de especialidades, centro de atendimento para a saúde da criança e adolescente, centro de atendimento para a saúde do idoso.	SUPRIMIDA			
38	I	Padronizar a insalubridade dos profissionais que trabalham na saúde, estabelecer pagamento sob salário base.	SUPRIMIDA			
39	III	Não ter restrições para entrega de medicamentos prescritos por generalistas da rede: psicotrópicos.	SUPRIMIDA			
40	II	Abertura das Unidades mais cedo para organizar os pacientes e dar informações, ter recepção grande que acomode os pacientes e não precisem esperar do lado de fora da Unidade.	SUPRIMIDA			

412	IV	Fornecer transporte para paciente no final de semana para ir até a UPA tomar medição ou outro tipo de atendimento, pois o SAMU não leva acamados.	SUPRIMIDA			
42	I	Integração entre SUS e rede particular para atendimento à gestantes evitando o exagero de consultas para fazer porta de entrada.	SUPRIMIDA			
43	II	Aumentar valor financeiro do repasse para hospitais filantrópicos.	SUPRIMIDA			

4. PROPOSTAS APROVADAS – NÍVEL ESTADUAL

Propostas apresentadas na 13ª Conferência Municipal de Saúde de âmbito estadual por eixo:

Eixo I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

Eixo II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

Eixo III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

Eixo IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

1	I	Reajuste do custeio estadual e federal para UPA 24H e SAMU.	APROVADA <u>Destaque com</u> <u>Alteração na</u> <u>Redação.</u> Aprovada para estadual		X	
---	---	---	---	--	---	--

5. PROPOSTAS APROVADAS – NÍVEL NACIONAL

Propostas apresentadas na 13ª Conferência Municipal de Saúde de âmbito federal por eixo:

Eixo I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

Eixo II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

Eixo III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

1	I	Reajuste do custeio estadual e federal para UPA 24H e SAMU.	APROVADA <u>Destaque com</u> <u>Alteração na</u> <u>Redação.</u> Aprovada para estadual		X	
---	---	---	--	--	---	--

A eleição dos delegados do seguimento USUÁRIO para participar da 13ª Conferência Estadual de Saúde conclui-se desta forma: Titular: Cleudes Batistella Caldatto, Suplente: Cleuza Alves Chioquetta, Titular: Jurema Alves Cardoso, Suplente: Renan da Silva, Titular Aurora da Aparecida dos Santos, Suplente: Neiva Salate dos Santos Frizon.

6. COMISSÃO ORGANIZADORA

A Resolução nº 021/2022 de 11 de agosto de 2022 do CMS aprova a comissão organizadora para a 13ª Conferência Municipal de Saúde eleita composta pelos membros:

Lisandra Perla de Souza	Presidente da Comissão-segmento prestador
Liliam Cristina Brandalise	Segmento gestor
Elizangela Greggio Vincensi	Segmento trabalhador
Zeliane Camargo Lovatel	Segmento trabalhador
Adão Fagundes	Segmento usuários
Jurema Alves Cardoso	Segmento usuários
Aurora da Aparecida Santos	Segmento usuários

7. SUBCOMISSÃO DE TRABALHO

As atribuições relacionadas a infraestrutura, credenciamento, sistematização e relatoria ficaram sob responsabilidade de Damiana Cissa da Silva, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

8. ANEXOS

8.1. Anexo 1:

RESOLUÇÃO Nº 021/2022 de agosto de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – PR

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.862, de 13 de novembro de 2007 e a Lei nº 5.262, de 20 de dezembro de 2018 de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião Ordinária do CMSPB, de número 04/2022, realizada em 11/08/2022,

Resolve:

APROVAR: aprova a Comissão Organizadora para a 13ª Conferência Municipal de Saúde eleita composta pelos membros: Lisandra Perla de Souza; Liliam Cristina Brandalise; Elizangela Greggio Vincensi; Zeliane Camargo Lovatel; Adão Fagundes; Jurema Cardoso e Aurora da Aparecida Santos.

Pato Branco, 11 de Agosto 2022.

Silvana Turatto Longhi
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde de Pato
Branco

8.2. Anexo 2:

RESOLUÇÃO 022/2022 – Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco

O Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco – CMS/PB, regulamentado pelo Artigo 196 e inciso III do Artigo 198 da Constituição Federal, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.024/91, de 26 de março de 1991 da criação do Conselho Municipal de Saúde e Lei 2.862 de 13 de novembro de 2007 e a Lei nº 5.262, de 20 de dezembro de 2018, **em reunião ordinária, no dia 15/09/2022, na cidade de Pato Branco.**

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco, conforme a seguir;

REGULAMENTO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO-PARANÁ

Capítulo I Das Finalidades

Art. 1º – A Conferência é o foro municipal dos debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e tem a finalidade:

- a)** Contribuir para a formulação da Política Municipal de Saúde do município de Pato Branco-PR;
- b)** Aprovar as propostas de âmbito da Política Municipal, bem como, as propostas a serem encaminhadas para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, sendo 02 (duas) propostas por eixo e 01 (uma) proposta de âmbito nacional.
- c)** Eleger e homologar 03 (três) delegados do segmento usuários (as) para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, a realizar-se entre o período de 23 a 25 de maio de 2023, Curitiba;
- d)** Os delegados do segmento dos trabalhadores em saúde,



13ª conferência municipal de saúde

prestadores de saúde e gestão, serão escolhidos em assembléias específicas coordenadas pela regional de saúde e terão que comprovar participação na 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco;

e) Elaborar Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde para fazer parte integrante do Plano Municipal de Saúde, bem como, ser o principal instrumento para planejamento das ações e metas a serem cumpridos pelo gestor municipal para avanços na condição de saúde da população Patobranquense.

Art. 2º – A 13ª Conferência Municipal de Saúde será realizada na cidade de Pato Branco-PR, **no dia 11 de março de 2023** sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Pato Branco, por meio do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco e da Secretaria Municipal de Saúde com o tema central: **“Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia” e os eixos:**

I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 3º – Serão realizadas 03 (três) Pré-Conferências sendo 01(uma) na Região Sul, 01(uma) na Região Noroeste e 01(uma) Região Central, conforme divisão de bairros no Art. 11.

Capítulo II Dos Participantes

Art. 4º – Poderão participar da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco, todas as pessoas ou instituições interessadas no fortalecimento do SUS no município de Pato Branco, na condição de:

a) Delegados natos (membros titulares e suplentes eleitos que ocupam uma cadeira no CMS);

b) Delegados;

d) Observadores: 5% do total de participantes;

e) Convidados: 5% do total de participantes.

§ 1º – Os membros inscritos como delegados terão direito a voz e voto e os observadores e convidados terão direito a voz;

§ 2º – Como observadores poderão inscrever-se todos os que individualmente se apresentarem junto a Comissão Organizadora no dia da Conferência no momento do credenciamento ou com antecedência;

§ 3º – A 13ª Conferência será aberta a todos os participantes sem cobrança de taxas.

Capítulo III Dos Delegados (as)

Art. 5º – A plenária da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco será composta por 116 (cento e dezesseis) delegados (as) inscritos (as), respeitando a paridade conforme disposto em lei.

Art.6º – Participarão da Conferência na condição de delegados (as) representantes, formalmente credenciados (as) usuários (as), profissionais de saúde, prestadores de serviços de saúde e gestores, os quais foram eleitos nas Pré-Conferências;

§ 1º – Serão considerados delegados (as) natos os Conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco;

§ 2º – Em não havendo número de delegados (as) eleitos (as) nas Pré-Conferências por falta de quórum, as entidades conselheiras poderão indicar delegados desde que esses (as) representantes tenham participado de alguma das Pré-Conferências;

§ 3º – Cada segmento deverá respeitar o seu número total de vagas e paridade conforme disposto em lei, de acordo com o quadro abaixo:

REPRESENTAÇÃO	NÚMER DE VAGAS	PERCENTUAL
16 conselheiros municipais de saúde	16 delegados natos	

Usuários	50 delegados	50%
Profissionais de Saúde	25 vagas	25%
Prestadores de Serviços de Saúde	13 vagas	12,5%
Gestores Públicos	12 vagas	12,5%
Total	116	

Art. 7º – Esta Conferência emitirá:

- a)** Relatório final da 13ª Conferência Municipal de Saúde, que deverá estar no portal de transparência no site da Prefeitura Municipal de Pato Branco;
- b)** Ficha de inscrição dos delegados (as) do seguimento usuário eleitos na conferência municipal de saúde, para a conferência estadual devem ser entregue em até 15 dias após a realização da mesma para a 7ª Regional de Saúde fazer os devidos encaminhamentos para a comissão organizadora da Conferência Estadual;
- c)** Relação das propostas discutidas e aprovadas na conferência de âmbito Estadual e Nacional em até 15 dias após a realização da mesma para a 7ª Regional de Saúde fazer os devidos encaminhamentos para a comissão organizadora da Conferência Estadual.

Capítulo IV Da Organização

Art. 8º – A 13ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco e demais membros em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º – Para o desenvolvimento de suas atividades e a consecução dos seus objetivos a 13ª Conferência Municipal de Saúde dispõem de Comissão Organizadora;

§1º – São membros da Comissão Organizadora, os Conselheiros (as) municipais e representantes eleitos paritariamente em plenária do Conselho Municipal de Saúde e nomeados pela resolução CMS nº 21 de 11/08/2022

Conselheiros (as)	Função
Lisandra Perla de Souza	Presidente da Comissão-segmento prestador
Liliam Cristina Brandalise	Segmento gestor
Elizangela Greggio Vincensi	Segmento trabalhador
Zeliane Camargo Lovatel	Segmento trabalhador
Adão Fagundes	Segmento usuários
Jurema Alves Cardoso	Segmento usuários
Aurora Da Aparecida Santos	Segmento usuários

Capítulo V

Das Pré – Conferências

Art. 10º – A plenária da 13ª Conferência Municipal de Saúde, em 11/03/2023, será precedida de 03(três) Pré-Conferências que serão coordenadas pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde em conjunto com Conselho Municipal de Saúde no período de 05/10/2022 a 09/11/2022

Art. 11º – As Pré-Conferências serão organizadas abrangendo as diferentes regiões do município de Pato Branco num total de 03 (três) Pré-Conferências, com a seguinte programação:

Data	Localidade/Bairros	Bairros abrangentes	Local de realização	Horário
05/10	Região Sul	ALVORADA GRALHA AZUL SANTO ANTÔNIO MORUMBI SÃO ROQUE	Céu das Artes Rua São Tomé - Sudoeste	19h30min



13ª conferência municipal de saúde

		SANTA FÉ DALL ROSS PINHEIRINHO JARDIM FLORESTA VILA VERDE SANTA TEREZINHA BONATO SÃO VICENTE INDUSTRIAL BAIXADA NOVO HORIZONTE VENEZA SUDOESTE SANTO ANTÔNIO CRISTO REI SÃO CRISTOVÃO ENCRUZILHA DA LOTEAMENT O SLOBODA		
26/10	Região Central e Interior	MENINO DEUS AMADORI PARQUE DO SOM LA SALLE BANCÁRIOS PINHEIROS BRASILIA JARDIM DAS AMÉRICAS JARDIM PRIMAVERA CENTRO BELA VISTA BR158	Câmara de vereadores. Rua Araribóia nº491	19h30min

		CACHOEIRINHA DUQUE DE CAXIAS FAZENDA DA BARRA INDEPENDÊNCIA LINHA CHIOQUETTA LINHA DAMASCENO LINHA MARTINELLO LINHA PIACENTINI LINHA ROLDO LINHA SOARES NOSSA SENHORA DA SAÚDE NOSSA SENHORA DO CARMO PASSO DA ILHA PASSO DA PEDRA PR 493 SANTA CRUZ SÃO BRAZ SÃO JOÃO BATISTA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA TEOLÂNDIA TRÊS PONTES/ VILA BONITA		
--	--	--	--	--

		SÃO ROQUE DO CHOPIM SÃO CAETANO NÚCLEO DOURADO SEDE GAVIÃO SEDE DOM CARLOS RIO GAVIÃO LINHA ESPERANÇA SANTO AUGUSTINHO		
09/11	Região Noroeste	CADORIN PARZIANELL O VILA ESPERANÇA ANCHIETA TREVO DA GUARANI AEROPORTO LOTEAMENT O ZANELLA PAGNONCEL LI SAMBUGARO VILA ISABEL BELA VISTA PLANALTO PAULO AFONSO SÃO JOÃO ALTO DA GLÓRIA VILA SÃO PEDRO BORTOT	CAIC Rua das Garças, nº400 - Planalto	19h30min

		SÃO LUÍS SÃO FRANCISCO FRARON TREVO NOVO DO AEROPORTO UTFPR PARQUE ALVORECER		
--	--	---	--	--

Art. 12º – Da Participação da população

Participará das Pré-Conferências qualquer pessoa que resida na área de abrangência por bairro, conforme descrito no Art.11º.da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Art.13º – Do Credenciamento

Os presentes nas Pré-Conferências devem preencher uma ficha de inscrição com dados com o nome completo. CPF, telefone, e-mail se tiver e a qual segmento pertence.

§ 1º – A comissão organizadora deixará a disposição até 10 pessoas para realizar a inscrição e pegar as assinaturas dos participantes.

Art. 14º – Da Programação

- a) A Comissão Organizadora explicará a dinâmica da reunião
- b) Será composta uma mesa de abertura com a participação das autoridades e representantes dos bairros presentes. (10 minutos)
- c) Panorama atualizado do sistema municipal de saúde do município pela Secretaria Municipal de Saúde. (15 minutos)
- d) Após a exposição será aberto para o debate. (15 minutos).

Art. 15º – Das Propostas

- a) Após a exposição e debates, cada participante (sem colocar nome) poderá escrever em um papel a sua proposta destacando o segmento e o bairro que pertence;

b) Os resultados dos trabalhos nas Pré-Conferências comporão o caderno de propostas a serem debatidos e aprovadas na plenária da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 16º – Da eleição dos delegados para a 13ª Conferência Municipal de Saúde

a) Separar no espaço os segmentos presentes para eleger os delegados para a 13ª Conferência Municipal de Saúde, de acordo com a distribuição paritária conforme abaixo:

Segmento	Vagas por Pré-Conferência	Percentual
Usuários	18 delegados	50%
Profissionais de Saúde	08 vagas	25%
Prestadores de Serviços de Saúde	04 vagas	12,5%
Gestores Públicos	04 vagas	12,5%

b) Para cada segmento terá um apoio da coordenação para preencher a lista dos eleitos com Nome, segmento, entidade que representa e e-mail se tiver;

c) Se não for preenchido o número suficiente de delegados por falta de quórum, as entidades conselheiras devem indicar, de acordo com seu segmento delegados (as) que tenham participado de uma das Pré-Conferências.

Art.17º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde e pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 18º – A divulgação para as Pré-Conferências será realizada por meio das escolas municipais e estaduais, associações de moradores, igrejas, na mídia escrita, falada e televisionada.

Capítulo VI

Da Comissão Organizadora

Art. 19º – São atribuições da Comissão Organizadora da **13ª** Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco, com apoio operacional dos demais membros do Conselho Municipal de Saúde, dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde do município:

a) Elaborar o regulamento e o regimento da **13ª** Conferência Municipal de Saúde e apresentar para apreciação do Conselho Municipal de Saúde;

b) Providenciar os materiais gráficos, alimentação e de apoio necessários para a realização da Conferência Municipal de Saúde;

c) Promover a divulgação das Pré-Conferências e da **13ª** Conferência Municipal de Saúde;

d) Responsabilizar-se pela Programação Oficial e Organização Geral da **13ª** Conferência Municipal de Saúde e das Pré-Conferências;

e) Organizar inscrições, credenciar Delegados (as), Convidados (as) e Observadores (as);

f) Elaborar e fornecer informações e subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a Conferência;

g) Elaborar o relatório final da **13ª** Conferência Municipal de Saúde compreendido da documentação pertinente em até 20 dias da realização da Conferência.

Art. 20º – Compete a Coordenadora da Comissão Organizadora, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização e ao desfecho da Conferência, bem como participar da mesa de trabalho na plenária final, em conformidade com o Regulamento e Regimento Interno da **13ª** Conferência Municipal de Saúde.

Art. 21º – Compete a Comissão Organizadora da Conferência assumir as atribuições do presidente em sua ausência ou impedimento.

Art. 22º – Compete a Comissão Organizadora da **13ª** Conferência Municipal de Saúde:

- a) Coordenar e elaborar o relatório as entidades na realização das Pré-Conferências;
- b) Elaborar o relatório final da **13ª** Conferência Municipal de Saúde, providenciando os devidos encaminhamentos.

Art. 23º – Compete a Comissão Organizadora em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Promover a execução do regulamento e do regimento da Conferência;
- b) Atuar como facilitador de toda a organização da Conferência, bem como, da Plenária Final;
- c) Acompanhar todos os trabalhos da Conferência.

Capítulo VII Dos Recursos:

Art. 24º – O Presidente do Conselho Municipal de Saúde deverá formalizar as solicitações para as despesas, previamente a Secretária Municipal de Saúde, os quais deverão ser providos pela Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Capítulo VIII Das Propostas e Plenária Final

Art. 25º – A apreciação e aprovação das propostas recebidas nas pré conferências, serão sistematizadas, e subdivididas por eixos. Após discussão nos grupos terão o seguinte encaminhamento:

- a) A comissão organizadora procederá à leitura das propostas de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaque;
- b) Após a leitura das propostas os pontos não anotados como destaque, serão considerados aprovados por unanimidade pela plenária final, em seguida serão chamados por ordem, um a um os destaques para serem apreciados;
- c) A aprovação das propostas em destaque serão pela maioria simples dos delegados presentes.

Art. 26º – O Relatório Final com as propostas aprovadas na 13ª



13ª conferência municipal de saúde

Conferência Municipal de Saúde será encaminhado pela Comissão Organizadora ao Executivo Municipal que deverá fazer parte integrante do Plano Municipal de Saúde, bem como, ser principal instrumento para planejamento das ações do Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco, determinando metas a curto, médio e longo prazo para sua execução.

Art. 27º – Na Conferência Municipal de Saúde deverão ser indicadas as propostas, as quais serão encaminhadas à Conferência Estadual de Saúde.

Art. 28º – Serão fornecidos certificados aos participantes da **13ª** Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco.

Art. 29º – Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da **13ª** Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco.

Pato Branco, 15 de setembro de
2022.

Silvana Turatto Longhi

Presidente do CMS/PB

Lisandra Perla de Souza

Coordenador da Comissão Organizadora

Liliam Cristina Brandalise

Secretária Municipal de Saúde

8.3. Anexo 3:

REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO - PARANÁ

Da Sede e Duração

Art. 1º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco e será realizada nesta cidade no dia 11/03/2023, com credenciamento dos delegados às 08h00min e a abertura oficial às 08h45min, nas dependências do Largo da Liberdade – Rua Araribóia nº1.222 - La Salle - Pato Branco/PR, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Pato Branco, por meio do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Instalada a 13ª Conferência Municipal de Saúde, cabe a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, constituir a mesa de trabalho da Plenária Final.

Art. 3º - O Presidente da mesa de trabalho na Plenária Final será o Presidente da Comissão Organizadora.

Art. 4º - Ao Presidente da mesa de trabalho cabe fazer cumprir o Regulamento e o Regimento Interno desta, adotando todas as medidas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos. Tomar medidas de ordem, apurar as votações e proclamar os resultados.

§ 1º - O Secretário da mesa de trabalho da Conferência poderá solicitar em caso de dúvidas a identificação dos credenciados;

§ 2º - O Presidente não poderá discutir ou interferir nos assuntos em debate, exceto para esclarecimentos, assim como, não interromper quem estiver no uso correto da palavra, dentro das normas estabelecidas nesta;

§ 3º - O Presidente poderá cassar a palavra do credenciado que se exceder no tempo de 2 minutos, assim como, ao se referir assuntos alheios ao destaque;

§ 4º - Haverá no máximo duas intervenções por destaque, favoráveis e contrárias.

Dos Membros

Art. 5º - Os membros inscritos como delegados natos e eleitos terão direito a voz e voto e os observadores e convidados terão direito a voz, na Plenária Final.

§ 1º São considerados delegados (as) para a 13ª Conferência Municipal de Saúde, os representantes de entidades, órgãos e instituições que compõem o Conselho de Saúde, e os eleitos e inscritos nas pré-conferências segundo critérios previamente estabelecidos no Regulamento da 13ª Conferência, que se credenciarem das 08h00 até às 09h00min do dia 11 de março de 2023..

§ 2º Os observadores (as) farão suas inscrições no dia da Conferência junto a

Comissão Organizadora no momento do credenciamento por ordem de chegada ou com antecedência, conforme o seu Regulamento.

Art. 6º - A Conferência será aberta a todos os participantes sem cobrança de taxas.

Da Competência da Conferência

Art. 7º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde compete apreciar e aprovar as propostas que venham a contribuir para a formulação da Política de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Pato Branco.

Art. 8º - Propor sobre a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde

Art. 9º - Elaborar Relatório Final com as propostas aprovadas na 13ª Conferência Municipal de Saúde e encaminhar ao Executivo Municipal que deverá incluir como parte integrante do Plano Municipal de Saúde vigente e no vindouro, bem como ser principal instrumento para planejamento e atualização das ações e metas do Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco, determinando metas a curto, médio e longo prazo para sua execução.

Art. 10º - Indicar delegados para compor as 03 (três) vagas de representantes de entidades de usuários titular e suplente, para a 17ª Conferência Estadual de Saúde, conforme Resolução CES/PR nº 012, 013 e 014/2022 a realizar-se entre o período de 02 a 05 de julho de 2023, Curitiba-Paraná, sob os auspícios do Governo do Estado do Paraná, por meio do Conselho Estadual de Saúde – CES/PR e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 11º - Aprovar as propostas de âmbito da Política da Política Estadual e Nacional a serem encaminhadas para a 17ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, sendo 06 (seis) propostas, 02 (duas) propostas por eixo, sendo obrigatoriamente 01(uma) proposta de âmbito nacional.

Da Programação

Art. 12º – A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco terá a seguinte programação:

DATA: 11 de março de 2023

08h00 – Coffee-break

- Credenciamento dos delegados (as)
- Inscrições de observadores (as)



13ª conferência municipal de saúde

08h45 – Abertura Oficial

09h00 – Leitura e apreciação do Regimento Interno

09h30 – Palestra com o Dr. Marco Antonio Teixeira – Procurador de Justiça do Ministério Público do Paraná – CAOP Saúde

Tema da Palestra: A importância da Participação das Entidades dos vários segmentos da sociedade para o fortalecimento do Controle Social.

10h00 – Abertura para Debate sobre a palestra

10h15 – Apresentação de Proposta pelo Conselho de recondução do Conselho de Saúde em até 2(dois) anos para votação

10h30 – Apresentação das Propostas encaminhadas por meio das pré-conferências

12h00 - Plenária final

Leitura e homologação das propostas da Conferência;

Leitura e homologação das propostas para o Âmbito Estadual e Nacional;

Eleição e homologação dos delegados (as) para a 17ª Conferência Estadual de Saúde.

13h00 – Encerramento.

Dos Trabalhos na Plenária

Art. 13º A ordem de trabalho será organizada de acordo com a ordem dos eixos temáticos.

Art. 14º As propostas para discussão serão as elaboradas nas pré-conferências.

Art. 15º Para o trabalho na Plenária terá um (a) coordenador (a), e um (a) relator (a) indicados (as) pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde:

I – Coordenador (a): terá a função de coordenar o trabalho da Plenária, controlar o tempo e estimular a participação de todos (as);

II – Relator (a): encarregado de fazer as alterações nas propostas em tela quando necessário para aprovação pela plenária em tempo imediato.

§ 1º O relatório do Trabalho na Plenária deverá ser entregue à Comissão Organizadora até as 11h30 do dia da Conferência para posteriormente ser submetido a leitura e homologação na plenária final.

Dos Trabalhos da Conferência

Art. 16º - Cabe a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, instalar em 1ª Convocação, desde que exista quórum de metade mais um dos delegados credenciados. Em 2ª Convocação com qualquer número, 30 minutos após ter vencido o prazo à realização da 1ª Convocação.

Art. 17º - Para a Plenária Final deverá a Presidente da Comissão Organizadora escolher democraticamente 01 usuário, 01 profissional de saúde, 01 prestador serviços de saúde, 01 gestor, para participar dos trabalhos desenvolvidos pela Relatoria da Comissão Organizadora.

Art. 18º - Será apresentada na Plenária Final as propostas oriundas das Pré-Conferências discutidas na Plenária, podendo ser destacadas com a finalidade de pedido de esclarecimentos (no caso de divergência de entendimento), exclusão (exclusão total ou parcial da proposta), reelaboração (o conteúdo da própria proposta sem perder o sentido da proposta original), aglutinação (com outra proposta similar).

Art. 19º - Somente serão encaminhadas à Plenária Final as Propostas das Pré-Conferências que obtiveram aprovação por 50% (cinquenta) por cento mais um voto.

Art. 20º - A Sessão Plenária destina-se a debates dos participantes, votação das Propostas apresentadas nas Pré - Conferências, votação dos 03 (três) delegados (as) do seguimento usuário para a Conferência Estadual e votação das 06 (seis) Propostas discutidas e aprovadas de âmbito Estadual e Nacional.

Parágrafo único: As propostas irão à votação sob qualquer número de delegados presentes, sendo aprovadas pela maioria simples.

Art. 21º - A apreciação e votação das propostas que tiverem destaque serão encaminhadas da seguinte forma:

I – Para cada proposta em destaque será garantida uma manifestação contrária e uma favorável, por no máximo dois minutos para cada parte, devendo-se consultar a Plenária quanto a estar esclarecida. Estando a Plenária esclarecida, a matéria será imediatamente votada e em caso negativo, a Mesa Coordenadora poderá abrir para duas novas intervenções, por igual tempo, sendo uma contrária e outra favorável;

a) Será garantido apoio aos deficientes para a sua manifestação.

II – a aprovação das propostas dar-se-á por maioria simples dos votos dos delegados e delegados presentes, que se manifestarão mediante os respectivos crachás;

III – as questões de semântica ou de redação, que não alterem o sentido do texto base, não serão apreciadas pela Plenária, cabendo à Comissão de Relatoria estabelecer a redação para o Relatório Final.

Art. 22º - As intervenções em Plenária terão precedência da seguinte maneira:

I – questão de ordem;

II – questão de esclarecimento;

III – questão de encaminhamento.

§ 1º O questionamento pela ordem à Mesa Coordenadora dar-se-á quando o Regimento Interno ou a Legislação não estiverem sendo cumpridos.

§ 2º O questionamento de esclarecimento à Mesa Coordenadora dar-se-á quando os delegados não estiverem esclarecidos quanto à proposta em questão.

§ 3º O questionamento de encaminhamento à Mesa Coordenadora dar-se-á quando os delegados sentirem que está havendo obstrução dos trabalhos.

Art. 23º - As moções deverão ser apresentadas exclusivamente por no mínimo 20% dos delegados presentes e encaminhadas até as 12h00 do dia da Conferência ao Secretário da mesa de trabalho, para posterior apreciação, obedecendo ao mesmo critério de aprovação das propostas.

Art. 24º - A votação será procedida mediante apresentação do crachá de identificação.

Art. 25º - Questões de ordem poderão ser levantadas por quaisquer participantes, as quais serão apreciadas pelo Presidente da Mesa.

Art. 26º – Das decisões da Mesa, será assegurado recurso, desde que obtenha maioria simples do plenário.

Art. 27º - Proclamado o resultado final de uma votação nenhum dos delegados poderá discutir a matéria votada.

Art. 28º - Não será expedida a segunda via do crachá de identificação e votação;

Art. 29º - Os casos omissos serão resolvidos pela plenária da Conferência;

Art. 30º - O presente Regimento Interno entre em vigor na data de sua aprovação.

2023

Silvana Turatto Longhi
Presidente do CMS/PB

Liliam Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde

8.3. Anexo 4:

Pré Conferências Região Sul



13ª conferência municipal de saúde



8.4. Anexo 5:

Pré Conferência Região Noroeste:

Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco
Rua: Paraná, nº 1605. Bairro: Sambugaro
Contato: (46) 3213-1700 – 3224-1513 - WhatsApp: (46) 99107-2393
Endereço eletrônico: conselhosaude@patobranco.pr.gov.br

CONVITE

Pré- conferência de Saúde. REGIÃO NOROESTE:

CADORIN, PARZIANELLO, VILA ESPERANÇA,
ANCHIETA, TREVO DA GUARANI, AEROPORTO,
LOTEAMENTO ZANELLA, PAGNONCELLI,
SAMBUGARO, VILA ISABEL, BELA VISTA,
PLANALTO, PAULO AFONSO, SÃO JOÃO, ALTO
DA GLÓRIA, VILA SÃO PEDRO, BORTOT, SÃO
LUÍS, SÃO FRANCISCO, FRARON, TREVO NOVO
DO AEROPORTO, UTFPR, PARQUE DO
ALVORECER.

09/11/2022

19h30

CAIC

Rua Das Garças, 400 - Planalto



CMSPB
Conselho Municipal de
Saúde de Pato Branco



8.5. Anexo 6:

Pré Conferência Bairros Centrais e Interior:





13ª conferência municipal de saúde



8.6. Anexo 7:

Decreto Nº 9.474 de 07 de março de 2023 – Convocação para a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco:

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.474, DE 7 DE MARÇO DE 2023.**

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento art. 4º, XIV, da Lei Municipal nº 2.862, de 13 de novembro de 2007, bem como no art. 3º, § 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; e
Considerando o contido no Memorando nº 5.100, de 1º de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco, com o tema "Garantir direitos e defender o Sistema Único de Saúde - SUS, a vida e democracia", a ser realizada no dia 11 de março de 2023, às 09h, no Largo da Liberdade, localizado na Rua Araribóia, nº 1222, no Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco - PR.

Art. 2º As despesas oriundas da realização da Conferência Municipal de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador: DFE03638

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2023. Edição 2725

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco
Rua: Paraná, nº 1605. Bairro: Sambugaro
Contato: (46) 3213-1700 – 3224-1513 - WhatsApp: (46) 99107-2393
Endereço eletrônico: conselhosaudede@patobranco.pr.gov.br

13ª conferência municipal de saúde

8.7. Anexo 8:

13ª Conferência Municipal de Saúde em 11/03/2023:



Dr. Marco Antonio Teixeira – Procurador de Justiça do Ministério Público do Paraná



Lisandra Perla de Souza – Coordenadora da Comissão da Conferência
Dr. Alexsandro Luiz dos Santos – Procurador de Justiça do Ministério Público do Paraná
Lilam Cristina Brandalise – Secretária Municipal de Saúde de Pato Branco –PR
Silvana Turatto Longhi – Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Damiana Cissa da Silva – Secretária Executiva do Conselho
Zeliane Camargo Lovatel – Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco
Rua: Paraná, nº 1605. Bairro: Sambugaro
Contato: (46) 3213-1700 – 3224-1513 - WhatsApp: (46) 99107-2393
Endereço eletrônico: conselhosaude@patobranco.pr.gov.br



Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco
Rua: Paraná, nº 1605. Bairro: Sambugaro
Contato: (46) 3213-1700 – 3224-1513 - WhatsApp: (46) 99107-2393
Endereço eletrônico: conselhosauade@patobranco.pr.gov.br

13ª conferência municipal de saúde



Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco
Rua: Paraná, nº 1605. Bairro: Sambugaro
Contato: (46) 3213-1700 – 3224-1513 - WhatsApp: (46) 99107-2393
Endereço eletrônico: conselhosaudef@patobranco.pr.gov.br